GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde Sistema Único de Saúde Superintendência de Vigilância em Saúde Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota de Alerta nº 016/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Vigilância epidemiológica pouco sensível para a busca ativa e a notificação dos casos de Paralisia Flácida Aguda (PFA)/poliomielite e a baixa cobertura para a vacina contra a poliomielite.

A poliomielite é uma doença infectocontagiosa viral aguda, caracterizada por um quadro de paralisia flácida, de início súbito, que ocorre em cerca de 1% das infecções causadas pelo poliovírus. O poliovírus selvagem ainda circula no Paquistão (56 casos em 2020 e 1 caso em 2021) e Afeganistão (29 casos 2020 e 1 caso em 2021). Também há a ocorrência de pólio derivado vacinal (casos em 18 países no ano de 2021, somando 372 casos). O intenso fluxo de circulação de pessoas desses países pode favorecer a reintrodução do poliovírus em locais onde já ocorreu a eliminação da doença.

Reiteramos que, enquanto houver a circulação de poliovírus em outros países, existe o risco de reintrodução da doença no Brasil. Vale destacar que o país não atingiu a meta de cobertura vacinal (CV) maior ou igual a 95% desde 2016 e o estado de Santa Catarina não tem alcançado esta meta desde 2018. Além disso, não atingimos a homogeneidade de Cobertura Vacinal (70%) entre os municípios catarinenses, como também não foi possível cumprir o indicador de 14 notificações de PFA ao ano. Em 2020, foram notificados 08 casos e, em 2021, até o mês de novembro, notificou-se apenas 4 casos.

Conforme a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que define a lista nacional de notificação compulsória, todo caso de Paralisia Flácida Aguda, independentemente da hipótese diagnóstica, em indivíduos menores de 15 anos, deve ser notificado. Quando um caso de PFA é identificado, as seguintes etapas devem ser seguidas:

- ✓ Comunicar a vigilância epidemiológica municipal;
- ✓ Realizar a investigação em até 48h;
- ✓ Realizar a coleta de fezes em até 14 dias após o início dos sintomas;
- ✓ Encaminhar o material ao Lacen/SC, que posteriormente é enviado para detecção viral a FioCruz/RJ;
- ✓ Inserir a ficha de investigação no SINANet;
- ✓ Encaminhar a cópia da ficha de notificação ao nível central para o e-mail notifica@saude.sc.gov.br.







Até que a erradicação da poliomielite seja declarada, devemos manter a vigilância ativa, sensível e oportuna para a detecção precoce da circulação de poliovírus selvagem e/ou derivado vacinal em menores de 15 anos e adotar todas as medidas de controle.

As orientações para Notificação e Investigação dos casos estão detalhadas no Guia de Vigilância em Saúde, 4ª edição, disponível pelo link: <u>Guia Vigilancia Saude 4 edicao.pdf</u>.

Para eventuais dúvidas, entrar em contato telefônico (48-36677470) ou pelo e-mail: notifica@saude.sc.gov.br.

Florianópolis, 08 de novembro de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC







Assinaturas do documento



Código para verificação: L0MQ903N

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 10/11/2021 às 09:33:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00168359/2021** e o código **L0MQ903N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.